



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 403 /2009 , 31 DE AGOSTO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua **FELIX MOREIRA DE SOUSA**, a primeira rua paralela a Av. Francisco Vieira Cavalcante(BR 226).Inicia-se na rua projetada 46 e segue até a rua Maria Soares Campelo do Residencial Chico Leandro. Atualmente conhecida como Sr.Felix, no Bairro Riso do Prado/ Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - **FELIX MOREIRA DE SOUSA**, natural de Ipú-Ce, agropecuarista, filho de João Moreira de Sousa e Eugênia de Sousa Martins, veio para Pedra Branca em 1940 quando comprou a fazenda degredo, onde morou até sua morte; nasceu em 14/01/1893 e faleceu em 28/07/1980.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 31 de Agosto de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 3108002/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, A Lei N° 403/2009, de 31 de Agosto 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 31 de Agosto de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal